

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA

PORTARIA Nº99/2022

Define o cronograma de atividades do Censo Escolar da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul para o ano letivo de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando que o Censo Escolar da Educação Básica é uma coleta anual de dados estatístico-educacional de todos os estabelecimentos públicos e privados de educação básica, realizado por meio do Sistema Educacenso, no endereço eletrônico <http://educacenso.inep.gov.br>, desenvolvido em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, a partir de um processo descentralizado de coleta de dados,

RESOLVE:

Art. 1º O Censo Escolar da Educação Básica de 2022, no âmbito da Rede Pública Estadual, será realizado em duas etapas, por meio do Sistema Educacenso, considerando as datas e os respectivos responsáveis constantes nesta Portaria.

Art 2º Na 1ª Etapa do Censo Escolar da Educação Básica, denominada Matrícula Inicial, ficam definidas as atividades em conformidade com o Anexo I desta normativa.

Parágrafo único. Todas as etapas devem ser bem gerenciadas para garantir o cumprimento dos prazos, **considerando que todo o procedimento da Migração de Dados na Etapa Matrícula Inicial encerra em 25.07.2022**, com a importação dos dados ao Ambiente de Produção e realização do fechamento da escola no Sistema Educacenso.

Art 3º Na 2ª Etapa do Censo Escolar da Educação Básica, denominada Situação do Aluno, ficam definidas as atividades em conformidade com o Anexo II desta normativa.

Parágrafo único. Todas as etapas devem ser bem gerenciadas para garantir o cumprimento dos prazos, **considerando que todo o procedimento da Migração de Dados na Etapa Situação do Aluno encerra em 10.03.2023**, com a importação dos dados ao Ambiente de Produção e realização do fechamento da escola no Sistema Educacenso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

1ª ETAPA do Censo Escolar da Educação Básica - MATRÍCULA INICIAL:

a) Período de coleta e digitação, através do Sistema Educacenso, tendo como data de referência para as informações prestadas o dia 25.05.2022.

Data Inicial: 25.05.2022

Data Final: 01.08.2022

Responsáveis: Diretor e Servidor/Funcionário responsável pela coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica nas Unidades de Ensino pública e privada, habilitados através de vínculo usuário no Sistema Educacenso, com a orientação e acompanhamento das Coordenações (Estadual, Regional e Municipal).

b) Cronograma para as Escolas da Rede Estadual do Rio Grande do Sul realizarem a coleta do Censo Escolar via MIGRAÇÃO DE DADOS do ISE para o Sistema Educacenso:

b.1) Início do período de ajustes e correções de inconsistências no ISE. Neste período as escolas estarão BLOQUEADAS no Sistema Educacenso.

Data Inicial: 25.05.2022

Data Final: 31.05.2022

Responsáveis: Diretor da Unidade Escolar, responsável pela Unidade Escolar - UE.

b.2) Geração do arquivo (.txt) no ISE para posterior envio ao Ambiente de Treinamento do Sistema Educacenso.

Data Inicial: 25.05.2022

Data Final: 01.08.2022

Responsáveis: Técnico responsável pela migração ISE/EDUCACENSO nas Coordenadorias Regionais de Educação.

b.3) Testes dos arquivos (.txt) no Ambiente de Treinamento do Sistema Educacenso (<http://treinamento.educacenso.inep.gov.br>). Essa ação depende da liberação da funcionalidade MIGRAÇÃO no Sistema Educacenso.

Data Inicial: 25.05.2022

Data Final: 01.08.2022

Responsáveis: Técnico responsável pela migração ISE/EDUCACENSO nas Coordenadorias Regionais de Educação.

Procedimento: Técnico responsável pela migração ISE/EDUCACENSO somente poderá acusar sucesso e prosseguir para a etapa seguinte quando todos os avisos e erros possíveis de correção forem corrigidos. É de responsabilidade deste gerenciar essa situação, evitando a importação para o Ambiente de Produção do Sistema Educacenso antes de esgotar os ajustes necessários no ISE.

b.4) Geração do arquivo (.txt) no ISE para posterior envio ao Ambiente de Produção do Sistema Educacenso.

Data Inicial: 25.05.2022

Data Final: 01.08.2022

Responsáveis: Técnico responsável pela migração ISE/EDUCACENSO nas Coordenadorias Regionais de Educação.

b.5) Período de importação dos arquivos (.txt) para o Ambiente de Produção do Sistema Educacenso (<http://educacenso.inep.gov.br>). Essa ação depende da liberação da funcionalidade MIGRAÇÃO no Sistema Educacenso.

Data Inicial: 01.06.2021

Data Final: 25.07.2021

Responsáveis: Técnico responsável pela migração ISE/EDUCACENSO nas Coordenadorias Regionais de Educação.

c) Verificação, diretamente no Sistema Educacenso, dos dados importados pelas escolas estaduais, providenciando as correções necessárias, salvando todos os relatórios disponíveis e realizando o encerramento da coleta. Neste período as escolas estarão DESBLOQUEADAS no Sistema Educacenso.

Data Inicial: 01.06.2021

Data Final: 25.07.2021

Responsáveis: Diretor e Servidor/funcionário responsável pela coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica nas Unidades de Ensino estaduais, habilitados através de vínculo usuário no Sistema Educacenso, com a orientação e acompanhamento das Coordenadorias Regionais de Educação.

d) Período para conferência e eventual retificação das informações declaradas no período de coleta da Matrícula Inicial.

Data Inicial: a partir da data de publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Data Final: 30 dias após a publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Responsáveis: Diretor e Servidor/funcionário responsável pela coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica nas Unidades de Ensino estaduais, habilitados através de vínculo usuário no Sistema Educacenso, com a orientação e acompanhamento das Coordenadorias Regionais de Educação.

e) Verificação, diretamente no Sistema Educacenso, dos dados importados pelas escolas estaduais, providenciando as correções necessárias, salvando todos os relatórios disponíveis e realizando o encerramento da coleta.

Data Inicial: a partir da data de publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Data Final: 20 dias após a publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Responsáveis: Diretor e Servidor/funcionário responsável pela coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica nas Unidades de Ensino estaduais, habilitados através de vínculo usuário no Sistema Educacenso, com a orientação e acompanhamento das Coordenadorias Regionais de Educação.

f) Período exclusivo para Confirmação de matrículas duplicadas, diretamente no Módulo de Confirmação de Matrícula, disponível no Sistema Educacenso.

Período: 10 dias a contar do prazo final para verificação dos estados.

Responsáveis: Diretor e Servidor/funcionário responsável pela coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica nas Unidades de Ensino estaduais, habilitados através de vínculo usuário no Sistema Educacenso, com a orientação e acompanhamento das Coordenadorias Regionais de Educação.

2ª ETAPA do Censo Escolar da Educação Básica - SITUAÇÃO DO ALUNO

a) Período de coleta e digitação, através do Sistema Educacenso, tendo como data de referência para as informações prestadas o dia 25.05.2022.

Data Inicial: 25.05.2022

Data Final: 01.08.2022

Responsáveis: Diretor e Servidor/Funcionário responsável pela coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica nas Unidades de Ensino pública e privada, habilitados através de vínculo usuário no Sistema Educacenso, com a orientação e acompanhamento das Coordenações (Estadual, Regional e Municipal).

b) Cronograma para as Escolas da Rede Estadual do Rio Grande do Sul realizarem a coleta do Censo Escolar via MIGRAÇÃO DE DADOS do ISE para o Sistema Educacenso:

b.1) Início do período de ajustes e correções de inconsistências no ISE. Neste período as escolas estarão BLOQUEADAS no Sistema Educacenso.

Data Inicial: 25.05.2022

Data Final: 31.05.2022

Responsáveis: Diretor da Unidade Escolar, responsável pela Unidade Escolar - UE.

b.2) Geração do arquivo (.txt) no ISE para posterior envio ao Ambiente de Treinamento do Sistema Educacenso.

Data Inicial: 25.05.2022

Data Final: 01.08.2022

Responsáveis: Técnico responsável pela migração ISE/EDUCACENSO nas Coordenadorias Regionais de Educação.

b.3) Testes dos arquivos (.txt) no Ambiente de Treinamento do Sistema Educacenso (<http://treinamento.educacenso.inep.gov.br>). Essa ação depende da liberação da funcionalidade MIGRAÇÃO no Sistema Educacenso.

Data Inicial: 25.05.2022

Data Final: 01.08.2022

Responsáveis: Técnico responsável pela migração ISE/EDUCACENSO nas Coordenadorias Regionais de Educação.

Procedimento: Técnico responsável pela migração ISE/EDUCACENSO somente poderá acusar sucesso e prosseguir para a etapa seguinte quando todos os avisos e erros possíveis de correção forem corrigidos. É de responsabilidade deste gerenciar essa situação, evitando a importação para o Ambiente de Produção do Sistema Educacenso antes de esgotar os ajustes necessários no ISE.

b.4) Geração do arquivo (.txt) no ISE para posterior envio ao Ambiente de Produção do Sistema Educacenso.

Data Inicial: 25.05.2022

Data Final: 01.08.2022

Responsáveis: Técnico responsável pela migração ISE/EDUCACENSO nas Coordenadorias Regionais de Educação.

b.5) Período de importação dos arquivos (.txt) para o Ambiente de Produção do Sistema Educacenso

(<http://educacenso.inep.gov.br>). Essa ação depende da liberação da funcionalidade MIGRAÇÃO no Sistema Educacenso.

Data Inicial: 01.06.2021

Data Final: 25.07.2021

Responsáveis: Técnico responsável pela migração ISE/EDUCACENSO nas Coordenadorias Regionais de Educação.

c) Verificação, diretamente no Sistema Educacenso, dos dados importados pelas escolas estaduais, providenciando as correções necessárias, salvando todos os relatórios disponíveis e realizando o encerramento da coleta. Neste período as escolas estarão DESBLOQUEADAS no Sistema Educacenso.

Data Inicial: 01.06.2021

Data Final: 25.07.2021

Responsáveis: Diretor e Servidor/funcionário responsável pela coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica nas Unidades de Ensino estaduais, habilitados através de vínculo usuário no Sistema Educacenso, com a orientação e acompanhamento das Coordenadorias Regionais de Educação.

d) Período para conferência e eventual retificação das informações declaradas no período de coleta da Matrícula Inicial.

Data Inicial: a partir da data de publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Data Final: 30 dias após a publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Responsáveis: Diretor e Servidor/funcionário responsável pela coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica nas Unidades de Ensino estaduais, habilitados através de vínculo usuário no Sistema Educacenso, com a orientação e acompanhamento das Coordenadorias Regionais de Educação.

e) Verificação, diretamente no Sistema Educacenso, dos dados importados pelas escolas estaduais, providenciando as correções necessárias, salvando todos os relatórios disponíveis e realizando o encerramento da coleta.

Data Inicial: a partir da data de publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Data Final: 20 dias após a publicação dos resultados preliminares no Diário Oficial da União.

Responsáveis: Diretor e Servidor/funcionário responsável pela coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica nas Unidades de Ensino estaduais, habilitados através de vínculo usuário no Sistema Educacenso, com a orientação e acompanhamento das Coordenadorias Regionais de Educação.

f) Período exclusivo para Confirmação de matrículas duplicadas, diretamente no Módulo de Confirmação de Matrícula, disponível no Sistema Educacenso.

Período: 10 dias a contar do prazo final para verificação dos estados.

Responsáveis: Diretor e Servidor/funcionário responsável pela coleta de dados do Censo Escolar da Educação Básica nas Unidades de Ensino estaduais, habilitados através de vínculo usuário no Sistema Educacenso, com a orientação e acompanhamento das Coordenadorias Regionais de Educação.

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501, Plataforma
Porto Alegre
RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Secretária da Educação
Av. Borges de Medeiros, 1501, Plataforma
Porto Alegre
Fone: 5132884700

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 12 de Abril de 2022

Protocolo: **2022000701767**

Publicado a partir da página: **30**